

Lei N. 933/77

(Da abertura na Contadoria Municipal de um Crédito Especial de \$32.000,00 destinado ao pagamento da verba de representação do Vice Prefeito Municipal)

Reinaldo Albertini Prefeito
Municipal de Regente Feijó, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$-32.000,00 (Trinta e dois Mil Cruzeiros), destinado ao pagamento da Verba de representações do Vice-Prefeito Municipal.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação parcial da dotação n.º 411.00 - Obras Públicas - Recursos Próprios de Ruas e Avenidas (Cont. 68). -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 08/ Março /
de 1.977. -

Maurício de Oliveira
Ass. Lec. de Administração

Reinaldo Beltrini
Prefeito Municipal